



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gabinete da Prefeita
GESTÃO 2013/2016

LEI MUNICIPAL N.º 276

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento em vigor de que trata a Lei n.º 273 de 28 de Dezembro de 2012.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. III do art. 70 c/c inc. I do art. 19 da LOM,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no montante de **RS 140.000,00 (cento e quarenta mil)**, nas seguintes classificações orçamentárias:

Detalhamento

Secretaria Municipal de Educação e Cultura			04
Gestão em educação			001
Educação			12
Educação de Jovens e Adultos			366
Administração Geral			122
Locação de Veículos para transporte de alunos			1075
Elemento	31.90.39.000.000	Outros Serv. Terc. Pessoa jurídica	R\$ 140.000,00
Despesa			

Art. 2º. A fonte de recursos do crédito adicional suplementar será decorrente da anulação total e parcial no montante de **RS140.000,00 (cento e quarenta mil)**, das seguintes classificações orçamentárias:

Detalhamento

Secretaria Municipal de Educação e Cultura			04
Gestão em educação			001
Educação			12
Educação de Jovens e Adultos			366
Administração Geral			122
Manutenção ao ensino superior			2033
Elemento	33.90.04.000	Contratação por tempo determinado	R\$ 3.000,00
Despesa			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gabinete da Prefeita
GESTÃO 2013/2016

Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
Elemento Despesa	33.90.36	Outros Serv. De Terceiro Pessoa Física	R\$ 4.000,00
Elemento Despesa	33.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 30.000,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura			04
Gestão em educação			001
Educação			12
Aldeia Zoró – Construção Sala de Aula			2182
Aldeia Zoró – Construção Sala de Aula			2044
Elemento Despesa	44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura			04
Gestão em educação			001
Educação			12
Aquisição de Terrenos			2029
Aquisição de Terrenos			2063
Elemento Despesa	44.90.61	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura			04
Gestão em educação			001
Educação			12
Construção de Escola na Aldeia Suruí			2183
Construção de Sala de Aula			2067
Elemento Despesa	44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rondolândia, Estado de Mato Grosso, aos 15 de Fevereiro de 2013.

BETT SABAH M. DA SILVA
Prefeita Municipal